

**MM. JUÍZO DE DIREITO DA QUINTA VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL PROCESSO Nº: 0200853-85.2021.8.19.0001 DISTRIBUIÇÃO: 08/09/2021 CLASSE/ASSUNTO: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – RECUPERAÇÃO JUDICIAL AUTORES: ANGEL’S E VIGILANCIA EIRELI e CEMAX ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.**

*EDITAL, para conhecimento das partes e de terceiros interessados, nos termos do artigo 7º, § 2º, da Lei nº 11.101/2005, passado na forma abaixo: O Administrador Judicial nomeado pelo Juízo da Quinta Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, FAZ SABER, aos que o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que, com base nos documentos que lhe foram apresentados pelos credores, na forma do caput do artigo 7º da lei 11.101/05, e que, após analisadas as divergências e habilitações de crédito apresentadas, tempestivamente, pelos credores, sendo certo que os eventuais demais créditos declarados pelas Devedoras na relação nominal de credores permanecerão inalterados, na forma do §2º do artigo 7º da Lei 11.101/2005. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, a relação nominal dos credores com respectivos valores e classificação encontra-se disponível no site do Administração Judicial (<https://lnradvogados.com/angels-seguranca-e-vigilancia-eireli-e-cemax-administracao-e-servicos-ltda/>), podendo, ainda, ser consultada junto à sua equipe através do e-mail [rjangels@lnradvogados.com](mailto:rjangels@lnradvogados.com), ou por telefone (021) 3923-5758. Nos termos do mencionado artigo qualquer credor, devedor ou seus sócios e o Ministério Público poderão ter acesso, em horário comercial, aos documentos que fundamentaram a apreciação das divergências e habilitações de crédito, na sede do escritório do Administrador Judicial, sito à Rua da Assembleia, nº 10, 12º andar, Sala n.º 1.222, Centro, Rio de Janeiro – RJ, telefone (21) 3923-5758, no horário das 9:00 horas até as 18:00 horas. Nos termos do Artigo 8º da Lei nº 11.101/05, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, qualquer credor, devedor ou seus sócios e o Ministério Público poderão apresentar impugnação contra a relação de credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado. Por fim, se presta ainda o presente Edital a informar apresentado plano de recuperação judicial, que se encontra juntado aos autos às fls. 1.068/1.150, sendo fixado prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste, para apresentação de eventuais objeções, nos termos do caput do artigo 55 da lei 11.101/2005.*

*E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mando expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma de lei. Para esta finalidade, e para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mando expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma de lei Cientes de que este Juízo funciona na Avenida Erasmo Braga, nº 115, Lâmina Central, Sétimo Andar, Castelo, Rio de Janeiro, RJ. Dado e passado nesta cidade de Rio de Janeiro, xx de março de 2022.*